

FOLLOW-UP DA AVALIAÇÃO DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA INTERVIR+

APRESENTAÇÃO

A programação do QREN contemplou o imperativo de proceder não só à divulgação dos resultados dos processos de avaliação do QREN e dos PO, como a necessidade de promover o *follow-up* das recomendações das avaliações desenvolvidas ao longo do período de programação 2007-2013. Esta obrigação está prevista nos capítulos dos Programas Operacionais sobre Disposições de implementação/Modelo de governação, concretamente no que se refere à Monitorização e Avaliação, onde consta o princípio da resposta obrigatória às recomendações da avaliação, com o objectivo de valorizar o seu papel.

Este princípio foi também reflectido no Plano Global de Avaliação do QREN e dos PO e nas orientações técnicas consensualizadas no seio da rede nacional de avaliação do QREN e dos PO para a implementação desse plano. Neste sentido, no quadro da rede nacional de avaliação do QREN e dos PO foi debatido e consensualizado um documento específico de orientações tendo em vista assegurar o cumprimento deste princípio da resposta obrigatória às recomendações da avaliação, definindo uma metodologia de referência comum para esse efeito.

O presente documento tem como objectivo responder às recomendações da avaliação da operacionalização do Programa Intervir+, lançado pelo Instituto de Desenvolvimento Regional, Autoridade de Gestão do Programa. De referir ainda a interacção concertada entre a Autoridade de Gestão e o Organismo Intermédio, Instituto de Desenvolvimento Empresarial, na emissão das respostas às recomendações.

Recomendações específicas

| RECOMENDAÇÕES | Follow-up (aceite, parcialmente aceite, não aceite, reencaminhada) | Justificar resposta | Principais iniciativas a promover com vista à implementação da recomendação (quando aceite ou parcialmente aceite) | Estado de concretização das iniciativas (implementada, em desenvolvimento,...) |
|--|--|--|--|--|
| I. Em torno do modelo de governação, organização, gestão e acompanhamento | | | | |
| <u>Recomendação 1:</u> Manter delegação de competências no Organismo Intermédio nas revisões e alargamento do âmbito do contrato de delegação de competências. | Aceite | <p>A recomendação 1 está devidamente prevista e acautelada no Contrato de Delegação de Competências já que, este tem sido alvo de revisão à medida das alterações/inoações que tem vindo a ser introduzidas nos Sistemas de Incentivos, permitindo ao Organismo Intermédio, Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Região Autónoma da Madeira, (IDE-RAM) uma intervenção bastante flexível no âmbito da gestão das competências delegadas pela Autoridade de Gestão do Programa Intervir+.</p> <p>Sobre esta matéria importa clarificar que a Autoridade de Gestão efectuou uma delegação de competências, através da celebração de um contrato no âmbito do Programa Intervir+, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 59º, do Regulamento (CE) n.º 1083/2006, do Conselho, de 11 de Julho e no n.º 1 do artigo 61 do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro.</p> | Implementada (em contínuo) | Implementada |
| <u>Recomendação 2:</u> Concluir a total integração do sistema de informação. | Aceite | <p>A funcionalidade que permite introduzir os períodos de suspensão de prazos está já operacional, tendo sido disponibilizada para ambiente de produção desde o início de 2010.</p> <p>No âmbito do Programa Intervir+, o sistema de informação SIGMA, encontra-se na fase final de adaptação ao QREN. O estado de operatividade do sistema permite o registo de candidaturas on-line, de acordo com as especificidades expressas nos regulamentos, sendo possível efectuar a respectiva análise de candidatura e registo de decisão. Através do sistema é já possível proceder-se ao registo da execução (despesa) e dos pagamentos para todos os pedidos de financiamento ao Programa.</p> <p>No decurso do primeiro semestre de 2010, procedeu-se à implementação de algumas melhorias ao nível do módulo SIGMA/EIS, no sentido de facilitar a análise de informação sob uma perspectiva temporal, tendo-se procedido igualmente ao desenvolvimento de algumas alterações ao nível do design da aplicação, no sentido de facilitar a sua utilização por parte dos beneficiários</p> | | Implementada |

| RECOMENDAÇÕES | Follow-up (aceite, parcialmente aceite, não aceite, reencaminhada) | Justificar resposta | Principais iniciativas a promover com vista à implementação da recomendação (quando aceite ou parcialmente aceite) | Estado de concretização das iniciativas (implementada, em desenvolvimento,...) |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>do Programa.</p> <p>De acordo com o previsto, foram implementados e testados os web services para reporte de informação com o IFDR, substituindo-se desta forma as soluções de contingência utilizadas para o reporte dos mapas de monitorização mensal e gestão de devedores.</p> <p>Estando a aplicação estabilizada, ao nível das necessidades de informação macro da Autoridade de Gestão, todos os esforços de desenvolvimento recaem actualmente sobre a implementação de funcionalidades que visem a disponibilização de mais e melhor informação de suporte à Gestão do Programa.</p> | | |
| <p><u>Recomendação 3:</u> Aumentar a acessibilidade e utilidade das informações disponibilizadas pelo sistema de informação</p> | Aceite | <p>Relativamente às candidaturas dos sistemas de incentivo, há que realçar que as mesmas são recolhidas em formato Excel, através da Bolsa de Candidaturas, tal como proposto na recomendação. Devido à necessidade de salvaguardar a informação apresentada pelos beneficiários, os formulários de candidatura e as fichas de análise são convertidos para o formato PDF, depois de terem sido importados para a base de dados de suporte à aplicação, os dados necessários à gestão do Programa e que são comuns às duas tipologias de projectos (Projectos Públicos e Projectos de Incentivo).</p> | <p>O SIGMA permite a extracção de mapas de suporte à gestão nos formatos Word, Excel ou PDF.</p> | Implementada |
| II. No âmbito do quadro de indicadores | | | | |
| <p><u>Recomendação 4:</u> Proceder à revisão dos indicadores de realização e de resultado (reapreciação da relevância e pertinência, coerência entre quantificação de metas e respectiva monitorização).</p> | Aceite | <p>Prevê-se que durante o 1º. Semestre de 2011 esteja concluído o processo de revisão dos indicadores previstos no Programa Intervir+.</p> | | Em desenvolvimento |

| RECOMENDAÇÕES | Follow-up (aceite, parcialmente aceite, não aceite, reencaminhada) | Justificar resposta | Principais iniciativas a promover com vista à implementação da recomendação (quando aceite ou parcialmente aceite) | Estado de concretização das iniciativas (implementada, em desenvolvimento,...) |
|--|--|---|--|--|
| <u>Recomendação 5:</u> Eliminação dos indicadores comuns não pertinentes | Não aceite | A proposta de eliminação de cinco Indicadores da lista de Indicadores Comuns Comunitários não aplicáveis ao Programa Intervir+ não poderá ser aceite, uma vez que, os mesmos foram definidos pela Comissão Europeia, sendo, por isso, de aplicação transversal a todos os Programas Operacionais. Tal como consta do próprio PO os cinco Indicadores identificados pelo avaliador foram considerados pela AG como não aplicáveis (n.a.). | | |
| III. No domínio dos instrumentos de operacionalização | | | | |
| <u>Recomendação 6:</u> Valorização do exercício da função acompanhamento (construção de soluções para problemas objectivos dos beneficiários, apoio e aconselhamento, prevenção de problemas, verificação dos resultados apresentados) | Não aceite | A implementação desta recomendação implica um reforço da estrutura de apoio técnico não compatível com o contexto actual de restrições orçamentais generalizadas. | | |
| <u>Recomendação 7:</u> Exercício das actividades de acompanhamento estabelecidas no contrato de delegação de competências da AG no OI | Aceite | <p>A recomendação proposta tem sido acautelada desde o arranque o Programa Intervir+, conforme a descrição do sistema de gestão e controlo do Programa, a Unidade de Controlo da AG procede, em regra, uma vez por ano, à supervisão das verificações realizadas pelo Organismo Intermédio, “de modo a garantir a boa execução das funções que lhe foram confiadas, no âmbito do contrato celebrado com a AG, de modo a ser possível concluir que o sistema oferece garantias satisfatórias de legalidade e regularidade das operações subjacentes e de exactidão das despesas declaradas.</p> <p>Fundamentalmente o que se pretende é obter garantias suficientes de que as tarefas são realizadas correctamente, assegurando-se de que a despesa declarada pelo OI se baseia em custos reais efectivamente incorridos pelo beneficiário, os produtos ou os serviços foram efectivamente entregues/realizados, de acordo com a decisão da aprovação da operação, os pedidos de reembolso apresentados pelo beneficiário estão correctos, a despesa está compreendida no período de elegibilidade do projecto, as operações e a despesa observam as regras comunitárias e nacionais, designadamente em matéria de concorrência (regras de contratação pública e auxílios de Estado), ambiente e princípio de não discriminação. “</p> | | Implementada |

| RECOMENDAÇÕES | Follow-up (aceite, parcialmente aceite, não aceite, reencaminhada) | Justificar resposta | Principais iniciativas a promover com vista à implementação da recomendação (quando aceite ou parcialmente aceite) | Estado de concretização das iniciativas (implementada, em desenvolvimento,...) |
|---|--|--|--|--|
| <p><u>Recomendação 8:</u> Focalização da estratégia de comunicação nos promotores com potencial para desenvolvimento de projectos inovadores e competitivos</p> | <p>Parcialmente aceite</p> | <p>A Recomendação é pouco pertinente tendo em consideração o trabalho desenvolvido pela AG no âmbito da Monitorização e Avaliação das acções desenvolvidas no âmbito do PEC, em 2009 (de Dezembro de 2007 até 31 de Dezembro de 2008) e em 2010 (de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009), publicadas no sítio Web do Programa.</p> <p>Por outro lado, as actividades de informação e comunicação têm sido desenvolvidas de acordo com o Plano Estratégico de Comunicação (PEC) e com as recomendações que decorreram das suas acções de monitorização e avaliação.</p> | <p>No campo de Informação e Publicidade, destacam-se as seguintes conclusões desenvolvidas no último estudo realizado entre Janeiro e Abril de 2010 e divulgado em Maio:</p> <p>- A linha de comunicação de 2009 é avaliada como muito positiva, tendo-se verificado uma «evolução natural» relativamente ao ano de 2008 já que conseguiu suprir um défice sentido de informação através da “descodificação” dos Eixos de intervenção e clarificação dos destinatários do Programa Operacional. Esta situação aconteceu porque em 2008 ainda não havia condições para poderem ser apresentados projectos de boas práticas.</p> <p>- O lema “INTERVIR+ para uma Região cada vez mais europeia” reforçou a memória das campanhas realizadas em 2008.</p> <p>- O texto que tem sido acompanhado em todas as acções de divulgação foi considerado suficientemente claro quanto aos Eixos e beneficiários do Programa. As mensagens que acompanham as imagens divulgadas são consideradas como um “complemento e acrescentam níveis de compreensão”.</p> <p>- Todas as acções desenvolvidas em 2009 são consideradas globalmente muito positivas e representam uma evolução face à avaliação das acções dos anos de 2007 (Dezembro) e 2008.</p> | <p>Implementada (em contínuo)</p> |

| RECOMENDAÇÕES | Follow-up (aceite, parcialmente aceite, não aceite, reencaminhada) | Justificar resposta | Principais iniciativas a promover com vista à implementação da recomendação (quando aceite ou parcialmente aceite) | Estado de concretização das iniciativas (implementada, em desenvolvimento,...) |
|---|--|---|---|--|
| | | | - Quanto ao âmbito de aplicação territorial e ao financiamento do Programa Intervir+, existe a convicção de que o mérito da divulgação e o sucesso da execução são resultado da intervenção dos órgãos regionais. | |
| <p><u>Recomendação 9:</u> Alargamento da abrangência territorial das acções de informação e comunicação</p> | Parcialmente aceite | <p>Tal como a Recomendação anterior, não se entende a pertinência da recomendação 9, uma vez que, para este efeito, foram lançados, logo no ano de arranque do Programa em 2007, os procedimentos para a contratualização da informação sobre o Programa a serem publicitados em órgãos de grande abrangência e circulação, designadamente as magazines de bordo das companhias áreas portuguesas (TAP e SATA) que operam nas ligações entre a Região, o Continente e os Açores. Acresce ainda a participação do Programa em eventos no espaço nacional e que também são um instrumento muito válido de divulgação e informação.</p> <p>No âmbito da Rede de Comunicação QREN, desde Setembro de 2009 a Agosto de 2010 foram divulgados projectos de boas práticas através do Programa de Rádio na TSF designado por "Objectivo 2013" (com cobertura ao nível do Continente e de ambas as Regiões Autónoma, Açores e Madeira). Para 2011 a AG conta fazer uma nova serie de programas "Objectivo 2013"; em Julho de 2010, foi seleccionado um conjunto de projectos considerados como boas práticas para a realização de vídeos promocionais (entregues no dia 17 de Novembro de 2010). A sua divulgação será feita em 2011 através, não só das exposições empresariais e das sessões informativas, como também, através da Rede QREN, num dos canais portugueses (em fase de estudo) e na RTP-Madeira.</p> | | Implementada (em contínuo) |
| <p><u>Recomendação 10:</u> Estimular o exercício da função de dinamização pró-activa da procura.</p> | Aceite | <p>Nesta matéria o Programa, de alguma forma, encontra-se numa posição vantajosa, devido à sua reduzida dimensão territorial que permite estabelecer um conjunto de interacções, não só na esfera institucional como também informal. A este propósito refira-se os pareceres normalmente solicitados, bem como algumas avaliações, nomeadamente, no que concerne à aferição dos níveis de inovação dos projectos e das respectivas mais valias que poderão advir do seu desenvolvimento. Por outro lado, a montagem das operações tem sempre subjacentes os contributos dos vários actores que surgem, naturalmente, no contexto de proximidade inerente às</p> | | Implementada |

| RECOMENDAÇÕES | Follow-up (aceite, parcialmente aceite, não aceite, reencaminhada) | Justificar resposta | Principais iniciativas a promover com vista à implementação da recomendação (quando aceite ou parcialmente aceite) | Estado de concretização das iniciativas (implementada, em desenvolvimento,...) |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>características físicas do território insular. Relativamente aos mecanismos de estímulo à procura pelo sector privado, já foram criados alguns mecanismos, nomeadamente o lançamento da Linha de Crédito PRO-INVEST (financiamento complementar aos sistemas de incentivos) e criação de condições que culminaram com a implantação na RAM do Sistema de Garantia Mútua.</p> | | |
| <p><u>Recomendação 11:</u> Assegurar, nos sistemas de incentivos, tratamento equitativo entre projectos efectivamente inovadores.</p> | <p>Não aceite</p> | <p>Por opção estratégica, o EMPREENDINOV tem como objectivo estimular o surgimento de novos empreendedores e novas empresas orientadas para a inovação. Os outros projectos de investimento considerados "inovadores" e enquadrados no Eixo I são tratados de forma equitativa. O Programa não dispõe de recursos que possibilitem apoiar exclusivamente a fundo perdido todos os investimentos considerados inovadores, a exemplo, do que sucede com o EMPREENDINOV.</p> | | |
| <p><u>Recomendação 12:</u> Intensificar a aplicação de instrumentos de engenharia financeira orientados para o investimento empresarial.</p> | <p>Aceite</p> | <p>Em finais 2009 foi lançada a PRO-INVEST - Linha de Crédito ao Co-financiamento dos Sistemas de Incentivos no âmbito do Programa Intervir+ que, corresponde, na prática, ao financiamento da parcela de investimento não coberto pelos sistemas de incentivos e pelos capitais próprios legalmente exigidos. Esta linha de crédito beneficia das condições de garantia concedidas no âmbito do Sistema de Garantia Mútua Português, isto é, as operações de financiamento estão garantidas em 80% pela Lisgarante e resseguradas pelo Fundo de Contragarantia Mútua. Por outro lado, é ainda concedido aos beneficiários uma bonificação da Euribor a 3 meses, do <i>spread</i> e pagamento integral do imposto de selo e da comissão de garantia.</p> | | <p>Implementada</p> |
| <p><u>Recomendação 13:</u> Adoptar alternativas às garantias bancárias.</p> | <p>Aceite</p> | <p>A Região Autónoma da Madeira, através do IDE-RAM, detém, desde Fevereiro de 2008, (i.e., uma data anterior à emissão desta mesma recomendação), uma participação no Fundo de Contragarantia Mútua para cobrir os riscos de financiamento das empresas da Região, bem como, a própria emissão de garantias bancárias em nome do IDE-RAM relacionadas com os pedidos de pagamento no âmbito dos sistemas de incentivos.</p> | | <p>Implementada</p> |

| RECOMENDAÇÕES | Follow-up (aceite, parcialmente aceite, não aceite, reencaminhada) | Justificar resposta | Principais iniciativas a promover com vista à implementação da recomendação (quando aceite ou parcialmente aceite) | Estado de concretização das iniciativas (implementada, em desenvolvimento,...) |
|---|--|---|--|--|
| Recomendação 14: Clarificar o enquadramento dos projectos de investimento relativos ao SIRE, Qualificar+ e SI Turismo nos Eixos Prioritários I ou II do PO. | Parcialmente aceite | Por questões de flexibilidade e respectivos ajustes pontuais, a clarificação do enquadramento dos investimentos no Eixo I ou II deve cingir-se apenas aos Manuais de Procedimentos. | | |
| Recomendação 15: Melhorar procedimentos de recolha periódica de informação para monitorização e verificação da coerência e conformidade dos resultados transmitidos pelos beneficiários. | Aceite | Nesta data o Sistema de Informação (SIGMA) encontra-se em fase de testes relativamente à questão dos indicadores, porque a AG passou a exigir aos beneficiários que actualizem os indicadores on-line trimestralmente, sendo que se não efectuarem esta actualização não é possível a submissão de pedidos de pagamento. | | Implementada |
| Recomendação 16: Generalizar a metodologia de análise de mérito das candidaturas com recurso a Organismos Especializados a todas as candidaturas empresariais e, nas situações pertinentes, aos investimentos de entidades públicas e equiparadas. | Não aceite | Relativamente aos projectos apresentados directamente pelas estruturas que tutelam as respectivas áreas (Entidades publicas), considera-se que os mesmos são compatíveis com a estratégia de desenvolvimento da Região. Na realidade, e a título de exemplo, um projecto na área do ambiente que é apresentado pela Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais é, desde logo, um projecto que, desde que a AG considere ter enquadramento no Programa, é compatível com o PDES. Quanto à entidade que apresenta um projecto e que não tem a tutela do sector/área, desde que se considere que o mesmo é enquadrável no Programa, é solicitado um parecer ao organismo especializado, com competências nessa área. Para os projectos públicos e para os casos pertinentes, já são solicitados pareceres a entidades que tutelam a área/sector ou especialistas em determinadas áreas/sectores. No caso dos projectos de natureza pública, não foram instituídas quaisquer parcerias com organismos, não só pelo reduzido número de situações que suscitam pareceres como também, pelo facto de já existir uma prática de troca de informação que, permite obter os pareceres de várias entidades de uma forma mais funcional, sem pôr em causa as respectivas evidências de que os procedimentos foram adoptados. Por último, no caso dos projectos desenvolvidos por entidades privadas, existem casos em que, pela sua própria natureza e especificidades técnicas não se justifica a consulta de organismos especializados. | | |

| RECOMENDAÇÕES | Follow-up (aceite, parcialmente aceite, não aceite, reencaminhada) | Justificar resposta | Principais iniciativas a promover com vista à implementação da recomendação (quando aceite ou parcialmente aceite) | Estado de concretização das iniciativas (implementada, em desenvolvimento,...) |
|---|--|--|--|--|
| <u>Recomendação 17</u> : Reanálise de critérios de selecção comuns ou transversais que devam ser transformados em critérios de admissibilidade | Não aceite | Os critérios apontados são dois entre vários aplicáveis e objecto de ponderações (e pontuações) que não foram particularmente contraditadas pelo Avaliador. Os critérios de admissibilidade não devem conter matéria objecto de análise de mérito, para além de que no contexto de médio prazo a Recomendação induziria discrepâncias fortes face a projectos aprovados que não foram sujeitos a esse crivo na admissibilidade.] | | |
| IV. Em torno da dinâmica da procura e da qualidade dos projectos | | | | |
| <u>Recomendação 18</u> : Análise da redução do número dos critérios de selecção e adopção de uma escala de valoração relativa. | Aceite | Durante o 1º. Semestre de 2011 deverá estar concluída a revisão dos critérios de selecção do Programa Intervir+ – Projectos públicos. Este processo deverá ponderar as implicações da utilização de critérios mais selectivos sobre a procura dos sistemas de incentivos, bem como sobre os objectivos que estiveram na base da reformulação dos programas de apoio | | Em desenvolvimento |
| <u>Recomendação 19</u> : Reflectir o conceito-chave de bens e serviços transaccionáveis nos critérios de selecção e na análise de mérito das candidaturas ao SI EMPREENGINOV, SIRE e Qualificar+. | Não aceite | Os bens e serviços transaccionáveis são considerados e valorizados através dos actuais critérios de selecção e na perspectiva do Organismo Intermédio não necessitam de um tratamento específico. Os instrumentos de apoio existentes para além de garantirem o financiamento da estrutura produtiva estimulam os investimentos a realizar no âmbito dos factores dinâmicos de competitividade, nomeadamente na área da expansão empresarial para novos mercados, visando a internacionalização das empresas regionais. Esta tipologia de despesa é considerada prioritária e é comparticipada através de subsídio não reembolsável. | | |
| <u>Recomendação 20</u> : Uniformizar e assegurar a coerência da nomenclatura dos indicadores. | Parcialmente aceite | A uniformização da nomenclatura dos indicadores, em relação aos projectos públicos e para os indicadores previstos no Programa, constitui uma preocupação da revisão em curso (cf. resposta à Recomendação 4). Relativamente aos Indicadores Comuns Nacionais definidos pelo IFDR os mesmos já foram estabilizados num trabalho conjunto entre as várias Autoridades de Gestão, o IFDR e o Observatório do QREN. Por outro lado, a recomendação não merece a concordância do Organismo Intermédio, IDE-RAM, na medida que esta não contribui para a melhoria da eficiência da operacionalidade dos sistemas de incentivos e respectiva | | Em desenvolvimento |

| RECOMENDAÇÕES | Follow-up (aceite, parcialmente aceite, não aceite, reencaminhada) | Justificar resposta | Principais iniciativas a promover com vista à implementação da recomendação (quando aceite ou parcialmente aceite) | Estado de concretização das iniciativas (implementada, em desenvolvimento,...) |
|---|--|---|--|--|
| | | selectividade dos projectos. Além disso obrigaria à reformulação das portarias em vigor, motivado apenas, por razões de nomenclatura e sem qualquer interesse prático para os beneficiários. | | |
| <u>Recomendação 21</u> : Aperfeiçoar os Manuais de Procedimentos para Utilizadores. | Aceite | Relativamente à vertente pública, os Manuais encontram-se actualizados de acordo com as últimas alterações do Regulamento Específico FEDER. No entanto, dado que estas alterações aguardam a aprovação por parte do IFDR desde Junho de 2010, ainda não foi feita a sua divulgação. Paralelamente, os Manuais da Bolsa e do SIGMA encontram-se em actualização contínua. Em relação aos Sistemas de Incentivos, têm vindo a ser introduzidas constantes melhorias nos Manuais de Procedimentos, Guias dos Beneficiários e nos Formulários de Candidaturas. | | Implementada (em contínuo) |
| <u>Recomendação 22</u> : Melhorar o formato/aparência dos formulários de candidatura. | Não aceite | Do ponto de vista técnico, o JAVA, podia ser uma alternativa melhor que a solução actual, mas é discutível se essa seria a melhor solução. Acresce que a utilização de linguagem de programação JAVA embora mais apelativa não é possível implementar com os actuais recursos humanos disponíveis. | | |
| <u>Recomendação 23</u> : Promover a reprogramação financeira do PO no sentido de aumentar as taxas de co-financiamento comunitário para os máximos autorizados pela regulamentação aplicável. | Parcialmente aceite | Relativamente aos projectos da vertente pública, o aumento da taxa de co-financiamento comunitário do Programa Intervir+, deverá implicar uma redução sensível do número de projectos a apoiar, o que poderá originar dificuldades, não só ao nível dos projectos como também, no contexto de uma execução equilibrada do próprio Programa. No entanto, no que concerne aos Sistemas de Incentivos, já foi alterada a taxa de comparticipação dos projectos de 50% para 80%, no que concerne à componente FEDER que, apesar de já estar previsto no PO não estava a ser aplicada. | | Implementada |

| RECOMENDAÇÕES | Follow-up (aceite, parcialmente aceite, não aceite, reencaminhada) | Justificar resposta | Principais iniciativas a promover com vista à implementação da recomendação (quando aceite ou parcialmente aceite) | Estado de concretização das iniciativas (implementada, em desenvolvimento,...) |
|---|--|---|--|--|
| <p><u>Recomendação 24:</u> Assegurar a estratégia de desenvolvimento assumida pelo PO</p> | <p>Parcialmente aceite</p> | <p>Conforme descrito no documento de programação do Programa Intervir+ este, deverá, conjuntamente e de forma complementar ao Programa Operacional de Valorização do Potencial Humano e Coesão Social da RAM, de acordo com as especificidades decorrentes e condicionadas pelos Regulamentos Comunitários pertinentes e, em particular, os relativos a cada um dos Fundos Estruturais que os co-financiam, contribuir para concretizar o desígnio estratégico assumido pela Região: Manter ritmos elevados e sustentados de crescimento da economia e do emprego, assegurando a protecção do ambiente, a coesão social e o desenvolvimento territorial.</p> <p>Actualmente o desempenho do Programa Intervir+ tem sido marcado pela conjugação de um conjunto de vectores de mudança que influenciaram as condições e o seu ritmo de desenvolvimento. Com efeito, as dinâmicas registadas nesta fase reflectem as alterações introduzidas no novo período de programação tendo por base os problemas de natureza económica e orçamental, provocados pela crise económica e financeira nacional que tem vindo a afectar directamente a economia regional.</p> <p>É importante realçar que as alterações da situação económica mundial originaram um conjunto variado de iniciativas, a nível comunitário, nacional e regional, que visaram mitigar as dificuldades com que os Estados-Membros e respectivas Regiões se deparavam na aplicação dos Fundos Estruturais, das quais se destacam: o alargamento do prazo de elegibilidade das despesas dos PO do QCA III para 30.06.2009; a Comunicação da Comissão no âmbito da política comunitária de concorrência, que permitiu a Portugal a possibilidade de criar as condições para conceder, entre 2009 e 2010, auxílios de minimis até 500.000 euros (em alternativa aos 200.000 euros previstos no Regulamento (CE) n.º 1998/2006 da Comissão, de 15 de Dezembro), durante um período de três exercícios financeiros; a alteração do Regulamento (CE) n.º 1083/2006 do Conselho, de 11 de Julho, que abriu a possibilidade de, em 2009, ser disponibilizado novo pré-financiamento; o relançamento dos Sistemas de Incentivos regionais – EMPREENDINOV, SIRE, QUALIFICAR+ e SI TURISMO – com novas condições de aplicação.</p> <p>Em suma é determinante acentuar que o PO continua a ser um instrumento imprescindível da concretização dos objectivos estratégicos traçados no PDES</p> | | <p>Em desenvolvimento (em contínuo)</p> |

| RECOMENDAÇÕES | Follow-up (aceite, parcialmente aceite, não aceite, reencaminhada) | Justificar resposta | Principais iniciativas a promover com vista à implementação da recomendação (quando aceite ou parcialmente aceite) | Estado de concretização das iniciativas (implementada, em desenvolvimento,...) |
|--|--|--|--|--|
| | | 2007-2013, sendo uma evidência incontornável de tal sujeição, com cariz eliminatório dos projectos apresentados a co-financiamento para efeitos de enquadramento na estratégia de desenvolvimento da RAM. Trata-se de uma condição <i>sine qua non</i> para que o projecto transite para as fases seguintes de análise. | | |
| <u>Recomendação 25:</u> Valorizar a criação de emprego na especificação e aplicação dos critérios de selecção | Aceite | As alterações introduzidas nos sistemas de incentivos, preconizadas em Novembro de 2009, já contemplam a valorização dos investimentos em capital humano, nomeadamente através da majoração do incentivo (SIRE-Especial) e criação de 2 sub-critérios no Critério B – Valorização e Qualificação dos Recursos Humanos. | | Implementada |
| <u>Recomendação 26:</u> Superação dos constrangimentos actuais à apresentação de candidaturas e execução de operações nos domínios do ambiente e do desenvolvimento sustentável. | Aceite | A Autoridade de Gestão reconhece que o Eixo 3 apresenta uma fraca dinâmica, sendo que, estão em curso algumas medidas que, seguramente terão reflexos significativos na já mencionada dinâmica. Com a reprogramação do PO, serão introduzidas alterações ao nível da abrangência deste eixo, nomeadamente pela inclusão de projectos na área da energia que tem como objectivo fundamental a substituição dos combustíveis fósseis por energias renováveis e limpas e pela consequente diminuição da emissão de gases com efeito de estufa. Trata-se de incluir projectos desta natureza no contexto correcto do seu enquadramento, ou seja, no âmbito das acções que permitem consolidar o desenvolvimento sustentável da Região. | | Em desenvolvimento |